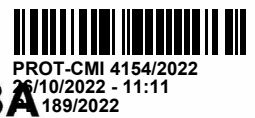




# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PROT-CMI 4154/2022  
26/10/2022 - 11:11  
189/2022

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## PROJETO DE LEI

**“Denomina Vera Ferigatti Brunetti, o logradouro público do Loteamento Jardim Laguna, que especifica”.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

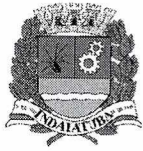
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua 13 do Loteamento Jardim Laguna passa a denominar-se **Rua Vera Ferigatti Brunetti**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 26 de outubro de 2022.

**SILENE CARVALINI**  
Vereadora



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

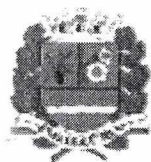
## JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres pares o presente projeto de lei para homenagear a memória de **Vera Ferigatti Brunetti**.

**Vera Ferigatti Brunetti**, nascida em Indaiatuba/SP, viveu por 83 anos, casada com Celso Brunetti, mãe de Celso Brunetti Junior e Selma Brunetti Pereira da Silva, cuidou da família e atuou na antiga Casa Nicolau com vendedora.

Sala das Sessões, aos 26 de outubro de 2022.

**SILENE CARVALINI**  
Vereadora



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700*

*CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: **Vera Ferigatti Brunetti**

2. Data e local de nascimento - data e local do óbito (cidade, estado ou similar/país): Data de Nascimento - 11/04/1939 - Indaiatuba - São Paulo

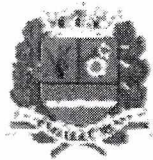
Data do óbito - 05/08/2022 - Indaiatuba - São Paulo

3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país): Indaiatuba-São Paulo

4. Profissão: Do lar

5. Período de residência em Indaiatuba: 83 anos

5. Escolaridade: Fundamental I



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

***Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700***

***CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP***

6. Estado Civil: Casada

7. Nome do cônjuge: Celso Brunetti

8. Nome dos Filhos: Celso Brunetti Júnior e Selma Brunetti Pereira da Silva

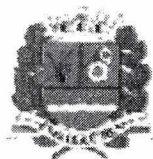
9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou): Vendedora - Casa Nicolau.

10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):

11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos):

12. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares:

13. Participação na vida do município de Indaiatuba:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – PABX (19) 38857700**

**CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

14. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros: Não existência de arquivo pessoal a ser doado a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba.

15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas:

Eduardo Pereira da Silva

Fernando Henrique Zetchaku

Nadir Maria Farinello Mazzoni

16. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato:

Selma Brunetti Pereira da Silva

Rua: Antônio Gil, 105 - apto 24 - Alto da Colina - Indaiatuba - SP.

(19) 997057981

Indaiatuba, 22 de Setembro de 2022.



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\***  
**CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP**

PROT-CMI 4154/2022  
26/10/2022 - 11:11  
PL 189/2022

Indaiatuba, 23 de setembro de 2022  
Ofício GV nº 0066-2022

Ilma. Sra.  
Tânia Castanho

**Secretaria Municipal de Cultura**

A/C - Henrique Augusto Steve  
Departamento de Preservação e Memória  
Nesta.

**Assunto: Nomeação de Próprio Municipal.**

A par de respeitosamente cumprimenta-lo, remeto através deste, dados biográficos de **Vera Ferigatti Brunetti**, para ser aprovado pela Secretaria de Cultura por meio do Departamento de Preservação e Memória, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 20. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

Justifico que: (a) conforme solicitado no inciso U do artigo 80. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia da pessoa indicada consta a "suas obras e ações meritorias e relevantes", (b) conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, trata-se de "personalidade reconhecida por reputação ilibado e idoneidade moral" Certo de contar com a sua atenção desde já agradeço e no aguardo de vossa manifestação, me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**SILENE CARVALINI**

Vereadora



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

### **ATO DELIBERATIVO Nº 074/2022**

**TÂNIA CASTANHO**, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

**CONSIDERANDO** que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

**CONSIDERANDO** a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Ofício nº 066/2022 da **Sra Silene Carvalini** Vereadora à Câmara Municipal de Indaiatuba;

**RESOLVE**, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Vera Ferigatti Brunetti**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 13 de outubro de 2022.

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura